



EDITAIS

03/12/2025



Por: Alencar

Femarh
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LICENÇA DE AMPLIAÇÃO LA N.º 0027/2025/DIFLOR/DCF

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE AMPLIAÇÃO**, referente ao Processo N.º 18201.001342/2025.11, Parecer Técnico N.º 392/2025 FEMARH/PRES/DIFLOR/DCF e o LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA 248/2025 FEMARH/PRES/DIFLOR/DCF, registrada na FEMARH-RR sob o código G-01-03, ao Empreendedor:

NOME: RAFAEL AVELINO MESQUITA
CPF/CNPJ: 005.413.292-43
ENDEREÇO: RUA JOSÉ CELESTINO DA LUZ, N.º 581, BAIRRO CAÇARI
MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA
ÁREA AUTORIZADA: 400,2154 HECTARES
ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: RANCHO W, LOCALIZADO NA ESTRADA BOM - 280, 9,6 KM, REGIÃO DO JACAMIM, GLEBA QUIATUAU
MUNICÍPIO: BONFIM - RR
VALIDADE: 28/11/2027

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.
Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 28/11/2025

Documento Assinado Eletronicamente por Daniel Luiz Oliveira, Diretor(a) da DIFLOR/FEMARH-RR em 28/11/2025 às 11:56
Documento Assinado Eletronicamente por Wilson Jordão Mota Bezerra, Presidente em Exercício da FEMARH-RR em 03/12/2025 às 11:38
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço: <https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=b4df0> informando o seguinte código verificador: b4df0
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

brasano
MASSAS ARTESANAIS

9599138-6962

Acesse: <https://cnbv.com.br>



EDITAIS



Por: Alencar



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. Esta licença só terá validade quando publicada no Diário Oficial do Estado ou em jornal de grande circulação, conforme a Lei Complementar N.º 140, de 08 de dezembro de 2011 e apresentada ao processo de licenciamento ambiental;
2. A Licença deve ser fixada em local fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
3. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras no PCA;
4. Solicitar renovação desta licença 120 dias antes do vencimento;
5. Qualquer que seja alteração referente ao empreendimento deve ser imediatamente comunicado a Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH/RR, sob a pena de responsabilidade do não cumprimento dessa medida;
6. Atender ao art. 17 da resolução 003/2022 no prazo de 60 dias.

LEGISLAÇÃO QUE AMPARA A REDUÇÃO DA RESERVA LEGAL PARA 50%

1. LEI Nº 1.704, de 15 de julho de 2022, de criação do Sistema Estadual de Unidade de Conservação - SEUC/RR. O Estado de Roraima passou a deter mais de 65% do seu território ocupado por unidades de conservação da natureza de domínio público e de terras indígenas homologadas;
2. LEI COMPLEMENTAR N. 323, de 2 de agosto de 2022, que dispõe sobre a criação do Zoneamento Ecológico-Econômico do estado de Roraima - ZEE-RR. Aprovando a redução da Reserva Legal reduzida para 50% da propriedade ou posse, nos termos do § 5º do art. 12 da Lei n. 12.651, de 2012;
3. DECRETO Nº 33.467-E, de 31 de outubro de 2022, que estabeleceu a redução da reserva legal para 50% (cinquenta por cento) da área do imóvel rural, sem prejuízo da aplicação das normas sobre as Áreas de 4. Preservação Permanente;;
4. CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CEMA, por unanimidade aprovou os princípios e objetivos do Zoneamento Ecológico-Econômico do estado de Roraima - ZEE-RR; RESOLUÇÃO CEMA Nº 3, de 25 de novembro de 2022, que estabelece diretrizes técnicas para o registro da Reserva Legal pela Fundação Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - FEMARH. ;
5. Conforme a RESOLUÇÃO CEMA Nº 3, de 25 de novembro de 2022, em seu Art. 17. Fica o proprietário ou possuidor obrigado a fixar placas na propriedade no período de 30 dias..

Latitude: 02°26'32,8"N Longitude: 60°10'06,27"O

DOCUMENTOS ANEXOS

Parecer Técnico Nº:
Os Constantes do Processo Nº: 392/2025 FEMARH/PRES/DIFLOR/DCF e o LAUDO
18201.001342/2025.11 TECNICO DE VISTORIA 248/2025
FEMARH/PRES/DIFLOR/DCF

VALOR DA TAXA: R\$ 2.904,04

RESPONSÁVEL TÉCNICO: SIGLID CUNHA DOS SANTOS - RR 20250153981



Documento Assinado Eletronicamente por **Daniel Luiz Oliveira**, Diretor(a) da DIFLOR/FEMARH-RR em
28/11/2025 às 11:56
Documento Assinado Eletronicamente por **Wilson Jordão Mota Bezerra**, Presidente em Exercício da
FEMARH-RR em 03/12/2025 às 11:38
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=b4df0> informando o seguinte código
verificador: **b4df0**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459



**Massa de longa
fermentação
que garante
uma pizza mais
leve, saborosa e
incomparável**

brasano
MASSAS ARTESANAIS



9599138-6962

Acesse: <https://cnbv.com.br>